



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## **LEI N° 2093/2021**

**APROVADO EM 19/04/2021**

**SANCIONADA EM 29/04/2021**

### **EMENTA:**

Dispõe sobre a designação de nome para logradouro público na cidade de Piratini – RS e dá outras providências.



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2093/2021

Dispõe sobre a designação de nome para logradouro público na cidade de Piratini – RS e dá outras providências.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a denominação do espaço público, sem denominação, localizado paralelo e ao final da Avenida Seis de Julho, lado esquerdo desta via, no sentido centro Balneário Municipal.

Art. 2º - Fica denominado “**Alameda Albino Alboes Garcia**”, o logradouro referido no artigo primeiro desta lei, na extensão que vai da entrada principal do Camping Municipal até as margens do Rio Piratini Mirim.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 29 DE ABRIL DE 2021.**

  
Marcio Manetti Porto  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
Carlos Moraes Garcia  
Secretário Municipal de Administração